

GOVERNO DO ESTADO
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO Nº CEE- 0407/76 e 460/76		
INTERESSADO: Jardim- Escola "Mágico de Oz" - Capital e Escola Luterana de São Paulo Capital.		
ASSUNTO: Matrícula na escola de 1º grau de candidatos sem idade legal.		
RELATOR: Conselheiro João Baptista Selles da Silva		
PARECER Nº 498/76	CÂMARA/COMISSÃO -CEG-	APROVADO EM 30-06-76
COMUNICADO AO PLENO EM		

I - RELATÓRIO

HISTÓRICO:

Tratam estes processos de pedido de autorização de matrícula, na escola de 1º grau, de alunos que ingressaram na primeira série sem a idade mínima legal e sem a prévia audiência deste Conselho.

Os processos estão bem instruídos, contendo os dados necessários a análise dos casos.

Apreciação:

Verifica-se pela análise da documentação de cada caso que os alunos apresentaram adequado rendimento pedagógico nas séries que cursaram e em que obtiveram aprovação.

Julgamos procedente a solicitação, considerando de toda conveniência que os alunos em questão continuem normalmente sua escolaridade.

II - CONCLUSÃO

À vista do exposto, votamos no sentido deste Conselho autorizar a matrícula, em 1976, no ensino de 1º grau, dos seguintes alunos conforme discriminação abaixo:

PROCESSO CEE Nº 407/76

- | | |
|--------------------------------|------------|
| 1- Ricardo Reali Taurisano | - 2ª série |
| 2- Karla do Amaral Costa | - 2ª série |
| 3- Mônica Fernandes Ruy | - 2ª série |
| 4- Angélica Cauduro Ferreira | - 2ª série |
| 5- Carla De Divitiis | - 2ª série |
| 6- Caroline Radominski Louzada | - 2ª série |
| 7- Fernanda Lacerda Azzalini | - 2ª série |
| 8- Fernanda Maia Salzano | - 2ª série |

fls. 2

PROCESSO CEE NºS 0407/76 e 0460/76

PARECER CEE nº 498/76

- | | |
|--|------------|
| 9 - André Mercadante Pariz | - 3ª série |
| 10- Patrícia Ugolini | - 3ª série |
| 11- Ricardo Rodrigues de Oliveira Santiago | - 3ª série |
| 12- Renata Valladão Theuer | - 3ª série |
| 13- Márcia Tamandaré Uchôa | - 3ª série |
| 14- Andréa Barroso de Salgueiro Pinto | - 4ª série |
| 15- Cláudia Regina Freire de Mello | - 4ª série |
| 16- Andréa da Costa Ribeiro | - 4ª série |
| 17- Sandra Heloisa Nunes | - 4ª série |
| 18- Wilson de Souza Filho | - 4ª série |
| 19- Rogério de Leão Bensadon | - 4ª série |
| 20- José Roberto Vensan Maramaldo | - 5ª série |
| 21- Mônica Carla Volponi Hecht | - 5ª série |
| 22- Diney Buccolini Vargas | - 5ª série |

PROCESSO CEE Nº 0460/76

- | | |
|--------------------------------------|------------|
| 1 - Alexandre Tadashi Okaue | - 2ª série |
| 2 - Eduardo Guerra da Silva Gameiro | - 2ª série |
| 3 - Flávio Pandur Albuquerque Cabral | - 2ª série |
| 4 - Francisco Grasser | - 2ª série |
| 5 - Christiane Nespoli | - 2ª série |
| 6 - Nádia Memmolo | - 2ª série |
| 7 - Patrícia Scótolto | - 2ª série |
| 8 - Hebert Martines | - 3ª série |
| 9 - Mathias Inngauer | - 3ª série |
| 10- Marcello Di CiomoGonzales | - 3ª série |
| 11- Carla Bonaldo | - 3ª série |
| 12- Rodrigo Hildebrand Robleño | - 4ª série |
| 13- Alfredo Luciano | - 5ª série |
| 14- Juan Antônio Pastrana Fraga | - 5ª série |
| 15- Reynaldo Blaiotta | - 5ª série |

Ficam convalidados todos os atos escolares praticados pelos alunos.

São Paulo, 30 de junho de 1976

a) Cons. João Baptista Selles da Silva

Relator

III - DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino do Primeiro Grau adota como seu Parecer o voto do Relator.

Presentes os nobres Conselheiros: João Baptista Salles da Silva, José Borges dos Santos Júnior, José Conceição Paixão, Maria da Imaculada Leme Monteiro e Maria de Lourdes Mariotto Haidar.

Sala da Câmara do Primeiro Grau, em 30 de junho de 1976

a) Cons. Mons. José Conceição Paixão
Presidente